Cópia

Prefeitura do Município de Adamantina

Estado de São Paulo

= LEI Nº 2.190, DE 09 DE JUNHO DE 1989 =

"Dispõe sobre a criação de cargo em comissão que especifica".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criado no quadro de pessoal da Prefeitura, constante do Anexo II - Grupo Funcional VII a que se refere o artigo 13 da Lei nº 1.958, de 16 de junho de 1986, alterada pelas Leis nºs 2.119, de 27 de maio de 1988 e 2.137, de 30 de setembro de 1988, o cargo isolado de provimento em comissão de SUPERVISOR DE ESPORTES E RECREAÇÃO, conforme quadro anexo.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Adamantina, 09 de junho de 1989.

ELIO MICHELONI
Prefeito do Município

Ato publicado
Em___/___/89.

ROBERTO JURACI CORREA
Diretor de Administração

ANEXO	A que se refere o artigo do Decreto nº , de / /86.

SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO NOVA				
DENOMINAÇÃO	REF.	GRUPO FUNCIONAL	**ASSISTÊNCIA, ENCARREGATURA, CHEFIA E SUPERVISÃO**	ESCALA SALARIAL	REF. INICIAL	**21**
					REF. FINAL	**35**
		DENOMINAÇÃO				**Quantidade**
		Supervisor de Esportes e Recreação				**01**

NOTA: TODOS OS CARGOS E EMPREGOS DESTE ANEXO ESTÃO ENQUADRADOS NA MESMA ESCALA SALARIAL.